

Memorando 8- 24.807/2021

De: Rita B. - DMPAC

Para: MAPRO - Fundação Museu Mariano Procópio

Data: 23/07/2021 às 16:21:48

Setores envolvidos:

SESMAUR, MAPRO, MAPRO - DEPPF, MAPRO - DPAE, FUNALFA, SESMAUR - SSAUR - DEAPREN, DACOL, DMPAC

Pedido de Informação nº 167/2021

Exmos. senhores vereadores Carlos Alberto de Mello e Kátia Aparecida Franco

Buscando subsidiar o pedido de informação nº 167/2021, encaminhamos considerações do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural - DMPAC, pertencente a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, que possui diálogo direto com a Fundação Museu Mariano Procópio, no que tange a preservação do espaço, protegido pelo instrumento do tombamento pelo município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e União.

Em primeiro lugar, salientamos o acompanhamento do setor municipal de proteção ao patrimônio cultural ao andamento das ações de manutenção não somente no Museu Mariano Procópio, mas também nos demais bens protegidos no município. Nossa participação consiste em apoio técnico, contribuindo na gestão do espaço, e orientando, dentro de critérios técnicos, a adoção de estratégias que busquem a conservação do local.

Nesse diálogo constante, buscamos balizar as ações de manutenção dos jardins do Museu através da orientação sobre os critérios normativos e legislativos, instruindo a equipe com base em critérios nacionais e internacionais, dos quais o Museu Mariano Procópio faz parte da história da preservação, através do I Encontro de Gestores de Jardins Históricos, organizado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e artístico Nacional – IPHAN, pela Fundação Museu Mariano Procópio – MAPRO e pela Fundação Casa de Rui Barbosa, contando com a presença de diversos especialistas ligados à preservação e gestão de jardins históricos.

A Carta de Juiz de Fora (2010), nosso documento balizador, considera outros importantes documentos nacionais e internacionais que subsidiam a adoção de medidas de conservação. Como exemplo, mencionamos a Carta de Florença de 1981, redigida pelo Internacional Concil on Sites and Monuments – ICOMOS, uma associação civil, não-governamental, com sede em Paris e ligado à UNESCO, da qual fazem parte, como associados a Arquiteta Urbanista Ana Carolina Lewer Delage Lemos e o Historiador Fabricio da Silva Fernandes, ambos assessores do DMPAC.

Segundo o documento *“Um jardim histórico é uma composição arquitetônica e vegetal que apresenta interesse público dos pontos de vista histórico e artístico. Nesse sentido deve ser entendido como ‘monumento’.* Um jardim histórico é uma composição de arquitetura cujo material constituinte é principalmente de origem vegetal, consequentemente vivo, e como tal perecível e renovável”. Nesse sentido, a necessidade de remoção ou manutenção de elementos da vegetação é parte do processo de conservação desses espaços, sendo um processo natural no que tange a vegetação.

Sobre a conservação e manutenção desse espaço, salientamos também que no processo de preservação de um bem natural protegido, considera-se aceitável a remoção de partes espúrias ou a reconstituição de elementos ainda que originais, que estejam degradados ou descompostos. Essas ações buscam a adequação do espaço em relação ao seu paisagismo e vem alinhadas com a futura recomposição do mesmo.

Diante o exposto, é de nosso entendimento nesse processo, que a fauna presente nesta área, deve ser devidamente remanejada para a execução da manutenção, para que uma vez concluída, permita uma maior qualidade de vida também aos animais que ali residem.

Sem mais para o momento.

—
Rita de Cassia Félix
Gerente DMPAC